



Lei Municipal N 1542 de 06 de setembro de 2024.

Ratifica a alteração pelo Município de Barra Longa do Contrato de Consórcio Público do Codap - Desenvolvimento Do Alto Paraopeba.

A Câmara Municipal de Barra Longa por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Barra Longa o 15º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba-Codap, decorrente das aprovações realizadas nas Assembleias Gerais, promovidas pelo Codap, conforme consta no anexo único que é parte integrante da presente lei (15º Termo Aditivo Consolidado).

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Barra Longa e o Codap, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, bem como suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 25 de setembro de 2024.

Fernando José Carneiro Magalhães.

Prefeito Municipal